



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MA  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SAPAPVS  
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

**FICHA DAS METAS E INDICADORES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  
DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQA-VS**

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2023 – 08 Indicador: Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizadas, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                               | <p><b>Município infestado:</b> realizar <i>quatro</i> Levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por <i>Armadilhas</i>.</p> <p><b>Município não infestado:</b> trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por <i>armadilhas</i>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Relevância do Indicador</b>                                                                                                                                                            | Este indicador operacional reflete a capacidade da vigilância entomológica em realizar o Levantamento entomológico de <i>Aedes aegypti</i> , por meio de LIRAA, LIA ou uso de armadilhas (ovitrampa ou larvitampa, conforme as especificidades de cada município), durante o período de monitoramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Método de Cálculo</b>                                                                                                                                                                  | <p>- Realizar a classificação dos municípios conforme a quantidade de Levantamento entomológico realizados durante o ano (1 a 4), segundo aqueles que realizam LIRAA/LIA.</p> <p>- Em relação às armadilhas, avaliar os dados do monitoramento, consolidados e enviados no mesmo período do envio dos dados do Levantamento entomológico realizado por meio de LIRAA e LIA.</p> <p>- Os municípios que realizaram 4 Levantamentos entomológicos por LIRAA e LIA, e aqueles que enviaram os dados de Armadilhas no período correspondente (50% das semanas epidemiológicas), pontuam para o indicador.</p> <p><u>1º Passo:</u><br/>Identificar na planilha que contém informações consolidadas:</p> <p>- Os municípios que realizaram LIRAA ou LIA durante o 1º, 2º, 3º e/ou 4º períodos de Levantamento entomológico;<br/>- Os municípios que realizaram análise de armadilhas durante as semanas epidemiológicas correntes do ano.</p> <p><u>2º Passo:</u><br/>Identificar os municípios ausentes na planilha como aqueles que não realizaram as ações de Levantamento entomológico/Armadilhas preconizadas no período</p> |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MA  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SAPAPVS  
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | <p>avaliado.</p> <p><u>3º Passo:</u><br/>Realizar a classificação dos municípios, em uma planilha única, conforme os seguintes códigos: “1”: para os que realizaram as ações preconizadas, e “0” para os que não realizaram.</p> <p><u>4º Passo:</u><br/>Categorizar os municípios segundo o número de Levantamentos entomológicos realizados durante o período de monitoramento.</p> <p>- Classificação Final:<br/>Pontua: Realização de 4 Levantamentos entomológicos (LIRAA/LIA) ou envio de dados do monitoramento por armadilhas (ovitrapra/lavitrampa), 50% das semanas epidemiológicas).</p> <p>Não Pontua: Realização de 3 ou menos levantamentos entomológicos (LIRAA, LIA) ou menos de 50% das semanas epidemiológicas monitoradas por armadilhas.</p> |
| <b>Fonte</b>                  | Planilhas contendo as informações consolidadas de Levantamento entomológico dos municípios, enviadas periodicamente à CGARB/SVS/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Dados para avaliação</b>   | 31 de março do ano subsequente. Periodicidade para o acompanhamento da alimentação à fonte de dados: Trimestral para Levantamento entomológico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Informações adicionais</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- A planilha de modelo do Levantamento entomológico e modelo para anotar a metodologia de armadilhas deverá ser preenchida de acordo com o padrão enviado aos estados.</li><li>- É preconizado que os municípios infestados realizem o Levantamento entomológico (LIRAA/LIA) ou monitoramento por meio de armadilhas, e os municípios não infestados cumpram seu monitoramento por meio de armadilhas de detecção de ovos, larvas ou adultos (larvitrapa e ovitrapa).</li><li>- As metodologias que utilizam armadilhas para o monitoramento entomológico estão descritas nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, 2009 (BRASIL, 2009).</li></ul>                                      |
|                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Aos municípios infestados e não infestados que não realizam nenhum levantamento entomológico procurar a regional/estado (SES) para orientação de como proceder.</li><li>- Aos municípios infestados caberá optar a realização do LIRAA/LIA ou o monitoramento por armadilhas, e enviar</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MA  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SAPAPVS  
GERÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Recomendações para alcance da meta</b>           | <p>dados apenas de uma das metodologias, de preferência a que realizam com maior frequência e amplitude dentro dos municípios (maior cobertura territorial).</p> <p>-Para Municípios não infestados a pesquisa entomológica segundo BRASIL (2009) é realizada preferencialmente com ovitrampas ou larvitrapas, em ciclos semanais. Alternativamente, realizar o levantamento de índice entomológico (LIRAA ou LIA).</p> <p>-Para os que irão utilizar armadilhas entomológicas para captura de ovos, larvas ou adultos de <i>Aedes aegypti</i> ou já utilizam, as semanas de trabalho de preferência podem ser alternadas ou ininterruptas.</p> |
| <b>Setor responsável pela coordenação do PQA-VS</b> | <p>Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente<br/>Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente – DAEVS/SVSA/MS.<br/>E-mail:<a href="mailto:daevs@saude.gov.br">daevs@saude.gov.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |